



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 05 de abril de 2022

Ofício nº116/2022 - GABP

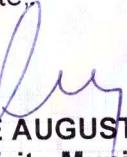
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 82/2022.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Sr.^a Márcia de Carvalho Gatti.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 82/2022**, da Ilma. Vereadora Lurdinha Granzotte.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.gov.br.

www.franca.sp.gov.br

Ofício nº. 296/2022 - GAB/SME

Franca, 1º de abril de 2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 82/2022 – Vereadora Lurdinha Granzotte

Exmo. Senhor Prefeito

Em atendimento ao Requerimento nº 82/2022, da Vereadora Lurdinha Granzotte, solicitando informações sobre a viabilidade da implementação do programa “Criança Feliz” no Município de Franca, vimos respeitosamente pelo presente, informar que o programa auxiliaria sobremaneira crianças que são atendidas pelas creches, no entanto, vale salientar que no modelo federal, o mesmo possui diversos requisitos a serem seguidos para a contemplação da família, quais sejam:

“O Criança Feliz tem como público prioritário:

- a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único;*
- b) crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2;*
- c) crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.*
- d) crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.” (disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/copy_of_o-programa)*

Ainda, o Programa tem como objetivo principal as visitas domiciliares para que a equipe técnica possa orientar as famílias:

“A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia

de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.” (disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/copy_of_o-programa)

Vale informar que para implantação do Programa, é necessário que seja realizado estudo acerca dos recursos empregados para tal ação, principalmente recursos humanos para que as visitas possam ser realizadas.

Importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação, por meio das assistentes sociais lotadas na Seção de Ensino Infantil e Creches, realiza sempre que necessário trabalho com as famílias das crianças atendidas pelas creches parceiras, além de, conforme divulgado pela imprensa local, a Pasta tem envidado esforços para encontrar crianças que permanecem em lista de espera, mediante busca ativa.

Isto posto, caso Vossa Excelência decida pela implantação do Programa, sugerimos que o mesmo seja analisado também pelas Secretarias de Ação Social e Saúde, considerando que as visitas devem ser realizadas por assistentes sociais, e o acompanhamento das gestantes, por médicos especialistas.

Esperando ter prestado as informações necessárias, nos colocamos sempre à disposição.

Atenciosamente,



Márcia de Carvalho Gatti

Secretaria Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito



REQUERIMENTO N° 82 /2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca

DESPACHO.

Sala de Sessões,
____ / ____ / ____.

Presidente

A vereadora, que a este subscreve, vem requerer a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Ferreira, a fim de que solicite ao setor competente informações sobre a viabilidade da implementação do programa “Criança Feliz” no município de Franca.

O programa atua nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos com a finalidade de promover o desenvolvimento social e cognitivo das crianças. Um dos objetivos do projeto é fortalecer a parentalidade na família e dar o suporte necessário aos cuidadores.

Trata-se do principal programa de atenção à primeira infância do governo do Brasil, sendo que já ultrapassou a marca de sessenta milhões de visitas domiciliares registradas.